



EDITAL Nº 06/2016

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Doutorado Acadêmico em Serviço Social deste Programa, para o ingresso no período de 2017.1.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGSS/UFRN.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=376 ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN no horário de **8h30 às 11h30.**

1.4. O processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Doutorado Acadêmico em Serviço Social obedecerá ao cronograma anexo a esse edital (anexo VII).

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. A área de concentração do PPGSS/UFRN, constituído de Curso de Mestrado Acadêmico é **SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.**

2.2 As Linhas de Pesquisas do programa são: (1) Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos; (2) Serviço Social, Trabalho e Questão Social (3) Ética, Gênero, Cultura e Diversidade.

2.3. Os/as candidatos/as devem desconsiderar qualquer outra área de concentração e/ou linha de pesquisa contidas no sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA/UFRN).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Pelo presente edital, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social oferece 07 (sete) vagas.

3.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

3.3 Não há vagas específicas por docente, linha de pesquisa nem por grupos de estudo e pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o primeiro período letivo de 2017 de que trata o presente Edital, deverão ser efetuadas *on line* no formulário contido no sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA/UFRN), no período estabelecido no cronograma anexo a esse edital, no seguinte endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados, o candidato deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.

4.1.1 Após a inscrição a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições, de acordo com o cronograma anexo.

4.1.2 O resultado da homologação será divulgado no e-mail cadastrado no ato da inscrição via SIGAA e na página do programa.

4.1.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida conforme item 4.3, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

4.1.4 Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

4.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.1.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRN.

4.1.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Natal, do último dia de inscrição, conforme cronograma anexo ao edital.

4.1.8 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

4.1.9 A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

4.2 . No processo seletivo, poderão inscrever-se mestres em Serviço Social ou em áreas afins.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de conclusão de Mestrado deverão concluir seu Curso (Defesa da Dissertação) até a data da matrícula do PPGSS, para o período letivo de 2017.1.

4.3. No período da inscrição estabelecido neste edital deverão ser **enviados /anexados no SIGAA**, os seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGAA conforme estabelece o item 4.1;

4.3.2 Frente e verso do Diploma de mestre, ou Certificado de Defesa da Dissertação ou Declaração emitida pelo programa de pós graduação do qual o discente faz parte, atestando que o mestrando defenderá a dissertação até o período da matrícula no Doutorado.

4.3.3 Histórico escolar do Curso de mestrado completo;

4.3.4 Carteira de Identidade (frente e verso). Pode ser substituída, em caso de necessidade, por Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de identidade profissional.

4.3.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF. Dispensável caso a Carteira de Identidade ou documento equivalente já contenha o número do CPF.

4.3.6 Título de Eleitor e comprovante da última votação (2 turnos quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida através da página internet do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral. Dispensada para candidatos estrangeiros.

4.3.7 Apenas para os candidatos do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Dispensado para candidatos estrangeiros.

4.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente.

4.3.9 Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa deverá conter: Título e identificação do candidato/a; Justificativa; Objetivos; Problematização teórico-metodológica e Referências. O projeto completo deve ter no mínimo 15 e no máximo 20 páginas numeradas e digitadas, incluindo referências, no seguinte formato: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas; formato A4; margem direita e inferior; margem esquerda e superior 2,5 cm. Elementos pré-textuais são opcionais e não serão contabilizados no total de páginas supracitado.

§ 1º - Ao anexar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4. A bibliografia para o processo seletivo e corpo docente do PPGSS encontram-se disponibilizadas nos anexos desse edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto, e caneta esferográfica azul ou preta. **Por ocasião da Prova escrita, todos os candidatos deverão entregar a comissão examinadora 3 cópias impressas do Projeto de Pesquisa exatamente igual ao anexado, quando da inscrição via sigaa.**

Parágrafo único – Caso haja divergência entre a cópia impressa do Projeto de Pesquisa e a versão digital anexada no sigaa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2. O Processo de Seleção para o Doutorado do PPGSS será realizado, conforme cronograma anexo e constará de 02(duas) etapas:

I . A primeira, de caráter eliminatório compreende duas modalidades: (a) a prova escrita e (b) análise do projeto de pesquisa e apresentação e defesa do projeto pelo candidato.

a) A Prova escrita de conhecimentos específicos na área do Serviço Social terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação e será realizada no seguinte endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN/Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Av: Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova - Campus Universitário, CEP: 59078-900. Natal – RN. Sala F4, do Setor de aulas V e caso necessário, em outras salas devidamente informadas no site do PPGSS e indicadas na Sala F4 no dia da prova.

§ 1º. – Por ocasião da prova escrita, os candidatos receberão números aleatórios e folhas em branco carimbadas ou timbradas. As respostas da prova escrita deverão ser feitas nestas folhas com caneta esferográfica azul ou preta e não deverão exceder 8 (oito) páginas ou 4 (quatro) folhas frente e verso manuscritas, sendo proibida a consulta à qualquer tipo de material.

§ 2º. As provas escritas constituem-se em documento comprobatório, portanto, não serão entregues aos candidatos após o término do processo seletivo.

§ 3º. A avaliação da prova escrita será realizada por comissão examinadora responsável por todo o processo seletivo, aprovada no colegiado do curso, composta por 3 membros titulares e 1 suplente.

§ 4º. A comissão examinadora poderá recorrer a uma comissão ampliada composta pelos professores do PPGSS e aprovada no colegiado do curso, para auxiliar na correção das provas. Nessa situação, cada prova será avaliada por, no mínimo, dois professores e, no caso de grande divergência na

atribuição da nota, a prova escrita será examinada pela comissão examinadora responsável pelo processo seletivo.

§ 5º. Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora e a comissão ampliada utilizarão os seguintes critérios: domínio de conteúdo ressaltando a clareza e a objetividade na apresentação das ideias (5,0), capacidade lógica de exposição, de argumentação, coerência e consistência das ideias (2,0); utilização da bibliografia (2,0); linguagem correta, revelando domínio de expressão escrita em língua portuguesa (1,0)

b) A análise do projeto de Pesquisa e apresentação e defesa do Projeto pelo candidato terá 7,0 (sete) como nota mínima exigida para a aprovação.

Parágrafo único - Na avaliação do projeto de pesquisa, a Comissão examinadora utilizará os seguintes critérios: construção do objeto de investigação considerando motivações e interesses de pesquisa dos/as candidatos/as em relação à proposta do PPGSS e compatibilidade do conteúdo com a área de concentração e uma das linhas de pesquisas do Programa; clareza e objetividade na apresentação das ideias, capacidade lógica de exposição, de argumentação, coerência e consistência das ideias; utilização de bibliografia pertinente e atualizada; linguagem correta, revelando domínio de expressão escrita em língua portuguesa. A apresentação e defesa do Projeto pelo candidato consistirá na exposição pelo candidato do seu projeto (15 minutos), a qual se seguirá a arguição do candidato pela comissão examinadora de seleção, com base no Projeto e no formulário de inscrição, considerando a capacidade de organizar e expor as ideias; exequibilidade do estudo proposto; avaliação de conteúdo e do conhecimento sobre a temática do projeto; domínio de conteúdo de suas produções científicas e experiências profissionais, além da expectativa do candidato em relação ao doutorado; da sua disponibilidade e do seu compromisso para cursar o doutorado.

5.2.1. A classificação nesta primeira etapa, será dada pela média parcial (MP1), calculada somente para os aprovados, e será feita a partir da seguinte fórmula: $MP1 = [(NPE) + (NPRD)] / 2$, em que NPE é Nota da Prova Escrita, NPRD é a Nota do projeto e da apresentação e defesa do Projeto pelo candidato.

II . A Segunda etapa, de caráter classificatório, compreende:

a) Análise do Currículo Lattes que levará em consideração a formação profissional, seu aproveitamento escolar, a experiência profissional e a produção científica do candidato nos últimos 05 anos, com a devida comprovação. A pontuação obtida será registrada pelo/a candidato/a e validada pela Comissão examinadora, conforme anexo I desse edital.

§ 1º. O Currículo Lattes do candidato deve estar atualizado e deverá ser entregue, conforme cronograma anexo, **somente pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo**, em 1 (uma) via impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 05 (cinco) anos. Deverá ser anexada à cópia do Currículo, a tabela de pontuação para avaliação preenchida pelo

candidato (anexo I), os comprovantes autenticados da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a e organizados de acordo com a ordem dos itens constante na tabela de pontuação para avaliação (anexo I), deste Edital.

§2º. Os documentos autenticados eletronicamente pelo órgão emissor não necessitam de outra autenticação.

§3º. A autenticação de que trata o § 1º deverá ser realizada em cartório.

& 4º. As cópias dos certificados emitidos com assinatura digital, que não venham a ser autenticadas pelo cartório, devem ser anexadas ao currículo e serão analisados pela comissão examinadora, que decidirá sobre a sua aceitação.

§ 5º. O currículo Lattes deverá ser entregue das **8:30 às 11:30h** (apenas no turno da manhã) na Secretaria do PPGSS/UFRN, no seguinte endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN/Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Av: Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova - Campus Universitário, CEP: 59078-900. Natal – RN.

§ 6º. Em caso da documentação ser enviada por correspondência via postal, a postagem deverá ser realizada até o último dia para entrega do currículo Lattes, conforme cronograma anexo, e recebida pelo Programa em até, no máximo, 2 (dois) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O carimbo da Empresa de Correios servirá de comprovante da data de envio.

§ 7º. Para efeitos de cálculo, atribuir-se-á ao currículo do candidato que atingir maior pontuação a nota 10,0. As notas dos currículos dos demais candidatos serão dadas proporcionalmente a nota máxima.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Média Final Classificatória (MFC) será calculada a partir da seguinte fórmula: $MFC = [(MP1 \times 6) + (NC \times 1)] / 7$, em que MFC é a Média Final Classificatória, MP1 equivale a Média parcial obtida na etapa anterior e NC à Nota do currículo.

6.2. A fórmula anterior tem somente validade classificatória.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final Classificatória (MFC), sendo selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 3.1 deste Edital.

6.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: aquele que tiver obtido maior nota na prova escrita. Caso se mantenha a situação de empate, o candidato que tiver obtido maior nota no anteprojeto e

entrevista. Em caso do empate persistir, o candidato mais velho e/ou com filhos.

7 DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados da prova escrita, da primeira etapa, da segunda etapa e do resultado final do processo seletivo será afixada, com os respectivos horários de publicação, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no endereço citado no item 5.2; II; a; § 2º, deste edital, e, posteriormente divulgados na página eletrônica do PPGSS.

7.2. Do resultado da prova escrita, caberá reconsideração à Comissão examinadora, contado a partir do horário da publicação no quadro de aviso do PPGSS e conforme calendário do processo seletivo anexo.

7.3. Da segunda etapa e do resultado final da seleção caberá reconsideração à Comissão examinadora e/ou recurso ao colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, conforme calendário do processo seletivo anexo.

7.4. O pedido de reconsideração ou recurso serão apresentados por escrito conforme modelo (anexo II), contendo a fundamentação em que consiste o pedido de reconsideração da decisão.

7.5. Após decorridos os prazos previstos para os pedidos de recurso, o resultado final da seleção será divulgado no quadro de avisos do PPGSS e na página eletrônica do PPGSS.

7.6. A ata e o resultado final serão homologados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1. 1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

8.1. 2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.2 No período indicado pela Coordenação do PPGSS, os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as deverão efetivar a matrícula.

8.3 Para realização da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as deverão apresentar, na secretaria do PPGSS, os documentos originais ou comprovantes autenticados da vida acadêmica e profissional, que serviram para a pontuação do currículo lattes durante o processo seletivo.

8.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção; pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, conforme suas competências.

Natal, 21 de dezembro de 2016

Carla Montefusco de Oliveira
Vice- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Serviço Social

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Prezado/a Candidato/a preencha a tabela abaixo no item – Preenchimento pelo Candidato/a bem como no final onde tem - TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando para os três itens somente as atividades realizadas nos últimos 05 anos, que estejam registradas em seu currículo lattes e que possuam comprovantes.

NOME DO CANDIDATO(A):

1- TÍTULOS E PUBLICAÇÃO ACADÊMICA

CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO/a	Preenchimento PELA COMISSÃO
Curso de Graduação em Serviço Social	1,0		
Curso de Graduação em outra área	0,5 (Máximo 02 cursos)		
Curso de Especialização com o mínimo de 360 horas na área de Serviço Social ou áreas afins	1,0 (Máximo 02 cursos)		
Curso de aperfeiçoamento com o mínimo de 120 horas em Serviço Social ou áreas afins	0,5 (Máximo 02 cursos)		
Curso de mestrado em Serviço Social	1,5		
Curso de mestrado em outra área	1,0 (Máximo 02 cursos)		
Livro: Obra completa ou co-autoria	5,0 (Máximo 02 livros)		
Livro: organizador/a ou organizador(a) em obra coletiva (Coletânea)	3,0 (Máximo 02 livros)		
Livro: capítulo de livro	3,0 (Máximo 05 capítulos)		
Artigos em periódico nacional qualificado na área de Serviço Social	3,0 (Máximo 10 artigos)		
Artigos em revistas especializadas internacional: autoria ou co-autoria	3,0 (Máximo 10 artigos)		
Artigos em revistas especializadas nacional: autoria ou co-autoria em áreas afins	2,0 (Máximo 10 artigos)		

Artigos em revistas especializadas regional ou local: autoria ou co-autoria	1,5 (Máximo 10 artigos)		
Resumos expandidos/trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 10 Resumos/trabalhos completos)		
Resumos expandidos /trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,75 (Máximo 10 Resumos/trabalhos completos)		
Resumos expandidos /trabalhos completos em anais de congresso regional ou local	0,50 (Máximo 10 Resumos/trabalhos completos)		
Resenhas em revistas especializadas internacional: autoria ou co-autoria	0,75 (Máximo 10 Resenhas)		
Resenhas em revistas especializadas nacional: autoria ou co-autoria	0,50 (Máximo 10 Resenhas)		
Resenhas em revistas especializadas regional ou local: autoria ou co-autoria	0,25 (Máximo 10 Resenhas)		
Resumos em anais de congresso Internacional	0,15 (Máximo 10 Resumos)		
Resumos em anais de congresso Nacional	0,10 (Máximo 10 Resumos)		
Resumos em anais de congresso regional ou local	0,05 (Máximo 10 Resumos)		
Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários, conferências (Nível Internacional)	0,75 (Máximo 10 Trabalhos)		
Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários, conferências (Nível Nacional)	0,50 (Máximo 10 Trabalhos)		
Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários, conferências (nível regional ou local)	0,25 (Máximo 10 trabalhos)		
Relatório de Pesquisa ou de Extensão comprovados institucionalmente	1,0 (Máximo 10 relatórios)		
Relatório de ação de Extensão comprovados institucionalmente	1,0 (Máximo 10 relatórios)		
Relatório de Pesquisa de Iniciação Científica ou de Extensão como discente comprovado	0,50 (Máximo 10		

institucionalmente	relatórios)		
Relatório de Pesquisa de ação de Extensão como discente comprovado institucionalmente	0,50 (Máximo 05 relatórios)		
Prêmios acadêmicos recebidos	1,0 (Máximo 05 premiações)		
TOTAL			

2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICA

EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO(A)	Preenchimento PELA COMISSÃO
Docência em curso de Graduação (em serviço social e áreas afins)	1,5 (por semestre, Máximo 06 semestres)		
Docência em curso de Graduação (em outras áreas)	1,0 (por semestre, Máximo 06 semestres)		
Docência em curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (em serviço social e áreas afins)	2,0 (por semestre, máximo 06 semestres)		
Docência em curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (em outras áreas)	1,5 (por semestre, máximo 06 semestres)		
Docência em magistério 1º e 2º graus	1,0 (por ano) - 0,5 por semestre. Máximo 03 anos		
Orientação de monografias de graduação (serviço social ou áreas afins)	0,5 (cada monografia concluída/defendida-Máximo 30 monografias)		
Orientação de monografias de graduação (em outras áreas)	0,25 (cada monografia concluída/defendida -Máximo 30 monografias)		
Aprovação em concurso público para professor universitário na área ou áreas afins.	1,0(cada concurso, máximo 02 concursos)		
Aprovação em concurso público para professor universitário em outras áreas	0,50 (cada concurso, máximo 02 concursos)		
Aprovação em concurso público para Assistente Social	1,0(cada concurso, máximo 03 concursos)		

Exercício profissional como assistente social em coordenação/planejamento/chefia	1,0 (cada ano), 0,5 por semestre (máximo 05 anos)		
Exercício profissional como assistente social	0,75 (cada ano) - 0,37 por semestre , (Máximo 03 anos)		
Exercício como profissional de nível superior em áreas afins	0,5 (cada ano) - 0,25 por semestre , (Máximo 03 anos)		
Atividade profissional na área em supervisão de estágio curricular vinculado ao curso de graduação em Serviço Social da UFRN	1,0 (cada semestre -Máximo 6 semestres)		
Atividade profissional na área em supervisão de estágio curricular vinculado a cursos de graduação presencial em Serviço Social de outras universidades ou faculdades	0,30 (cada semestre-Máximo 06 semestres)		
Experiência como Bolsista ou voluntário de Iniciação científica	1,0 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Experiência como Bolsista ou voluntário de Monitoria	0,5 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Bolsista em projetos ou programas de extensão	0,5 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Coordenação de eventos internacionais e nacionais (como profissional ou discente)	1,0 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Membro da comissão de organização de eventos internacionais e nacionais (como profissional ou discente)	0,75 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Coordenação de eventos regionais e locais (como profissional ou discente)	0,5 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Membro da comissão de organização de eventos regionais e locais (como profissional ou discente)	0,25 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		

Membro de corpo editorial	0,5 (Máximo 05 periódicos)		
Participação no âmbito da gestão de conselhos de direitos	1,0 (cada ano), 05 por semestre – Máximo 05 anos		
Participação no âmbito da diretoria da ABEPSS ou ENESSO (como docente ou estudante)	1,0 (cada ano), 0,5 por semestre – Máximo 05 anos		
Participação no âmbito da gestão do ENESSO ou CA	0,75 (cada ano), 0,37 por semestre – Máximo 05 anos		
Participação no âmbito de gestão do CFESS ou CRESS	1,0 (cada ano) - 0,5 por semestre – Máximo 05 anos		
TOTAL			

3- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS, GRUPOS DE PESQUISA E OUTROS

ATIVIDADES	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO(A)	Preenchimento PELA COMISSÃO
Participação em bancas ou em comissões examinadoras em serviço social (monografia/especialização/concurso)	1,0 (Cada banca/Comissão - Máximo 05 bancas/comissão)		
Participação em bancas ou em comissões examinadoras em áreas afins (monografia/especialização/concurso)	0,75 (Cada banca/Comissão - Máximo 05 bancas/comissão)		
Participação em bancas ou em comissões examinadoras em outras áreas (monografia/especialização/concurso)	0,5 (Cada banca/Comissão - Máximo 05 bancas/comissão)		
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPQ (em serviço social ou em áreas afins)	1,0 (por semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação como coordenador/a em projetos de pesquisa registrado institucionalmente	1,0 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação em projetos de pesquisa como membro da equipe (profissional ou discente), registrado institucionalmente	0,50 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação como coordenador/ em projetos de extensão registrado institucionalmente	1,0 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		

Participação em projetos de extensão como membro da equipe (profissional ou discente), registrado institucionalmente	0,50 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação como aluno colaborador ou voluntário em ação de extensão	0,25 (por atividade - Máximo 06 atividades)		
Participante ou ouvinte de evento ou curso de extensão	0,10 (por atividade - Máximo 06 atividades)		
TOTAL			

OBSERVAÇÃO:

O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A DEZ PONTOS. AS MÉDIAS SEGUINTE SERÃO RESULTADO DE REGRA DE TRÊS (PROPORCIONAL)

TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A: _____

TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU: _____

VEM REQUERER

Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão Examinadora :

Como candidato (a) a vaga do mestrado em serviço social, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a/o(s):

- () Prova escrita
- () Resultado Final da Seleção.

Ao colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

Como candidato (a) a vaga do mestrado em serviço social, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito recurso acerca da nota atribuída a/o(s):

- () Resultado Final da Seleção.

Justificativa do candidato

Lined area for text entry, consisting of 25 horizontal lines within a rectangular border.

Natal, __/__/____

Assinatura do presidente da comissão ou do presidente do colegiado

Anexo III

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGSS

SOCIABILIDADE, SERVIÇOSOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.

O eixo temático da área compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista; sua inserção na formulação e na gestão das políticas sociais, apreendendo suas determinações sócio-históricas, a ação do Estado, dos sujeitos políticos coletivos, as particularidades e singularidades no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, âmbito privilegiado do exercício profissional, da intervenção na realidade social e da produção do conhecimento.

II. LINHAS DE PESQUISA:

1. Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos

Estudos e pesquisas sobre as relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, em suas determinações sócio-históricas e contemporâneas, produto das tensões entre as classes sociais, considerando as lutas por direitos, seus avanços e retrocessos e as configurações das políticas sociais, sua gênese, desenvolvimento, padrões de intervenção social, de gestão e de prestação de serviços sociais.

2. Serviço Social, Trabalho e Questão Social

Estudos e pesquisas sobre o trabalho em suas dimensões ontológico-históricas, considerando as mudanças contemporâneas da relação capital-trabalho que incidem no aprofundamento da desigualdade social, nas expressões da questão social, no desenvolvimento de modalidades de gestão e intervenção social, no trabalho do assistente social, na perspectiva de afirmação do projeto ético-político. Identificação e análise das demandas, bem como das habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas e dos desafios postos à profissão.

3. Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

Estudos e pesquisas sobre cultura, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da igualdade com respeito e valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: gênero, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.

Anexo IV - Docentes do PPGSS

Dra. Andréa Lima da Silva

(Doutorado em Serviço Social – UFPE)

Dra. Antoinette de Brito Madureira

(Doutorado em Antropologia – UFRN)

Dra. Carla Montefusco de Oliveira

(Doutorado em Ciências Sociais – UFRN)

Dra. Edla Hoffmann

(Doutorado em Serviço Social – PUC-RS)

Dra. Elisete Schwade

(Doutorado em Antropologia – USP)

Dr. Henrique André Ramos Wellen

(Doutorado em Serviço Social – UFRJ)

Dra. Ilana Lemos de Paiva

(Doutorado em Psicologia Social – UFRN)

Dra. Irene Alves de Paiva

(Doutorado em Educação - USP)

Dra. Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira

(Doutorado em Psicologia Clínica – USP)

Dr. Íris Maria de Oliveira

(Doutorado em Serviço Social – PUC-SP)

Dra. Márcia Maria de Sá Rocha

(Doutorado em Educação – UFRN)

Dra. Maria Célia Correia Nicolau

(Doutorado em Educação – UFRN)

Dra. Maria Dalva Horácio da Costa

(Doutorado em Serviço Social – UFPE)

Dra. Rita de Lourdes de Lima

(Doutorado em Serviço Social – UFPE)

Dra. Silvana Mara de Moraes dos Santos

(Doutorado em Serviço Social – UFPE)

ANEXO V – GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA

1. Grupo de Estudos e Pesquisa em - Trabalho, Ética e Direitos - (GEPTED)
Coordenadora: Profa. Silvana Mara de Moraes dos Santos
2. Grupo de Estudo e Pesquisas em Seguridade Social, Serviço Social
Coordenadora: Profa. Marcia Maria de Sá Rocha
3. Grupo de Estudos e Pesquisa em “Questão Social, Política Social e Serviço Social”.
Coordenadora: Profa. Íris Maria de Oliveira
4. Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Questão Urbano-rural-ambiental, movimentos sociais e Serviço Social).
Coordenadora: Profa. Andréa Lima da Silva

ANEXO VI

Referências

1. BARROCO, Maria Lúcia. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.** São Paulo: Cortez, 2003.
2. BEHRNG, Elaine R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003 (Cap. 1 e 2).
3. BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R.; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos Santos; MIOTO, Regina C. Tamaso. **Política Social no capitalismo:** Tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.
4. FERNANDES, Florestan. O modelo Autocrático-Burguês de transformação capitalista. In: FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2006.
5. GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1995.
6. HARVEY, David. **O Neoliberalismo:** história e implicações. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008. (Cap. 1).
7. IAMAMOTO, M. V. **Serviço social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.
8. **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL.** (Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social, 1993; Código de Ética Profissional das/dos Assistentes Sociais, 1993; Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, 1996).
9. LENIN, V. **Imperialismo:** estágio superior do capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
10. MARX, K. Prefácio de 1859. Para a crítica da economia política. In: MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos.** São Paulo, Abril, 1978.

11. MÉSZÁROS, Istvan. Das crises cíclicas à crise estrutural, In: MÉSZÁROS, Istvan. **Atualidade histórica da ofensiva socialista**. São Paulo: Boitempo, 2010.
12. _____. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo, 2015
13. MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e Seguridade Social**. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
14. NETTO, J.P., & Braz, M. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 8ª. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.
15. OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à razão dualista. In: OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista; O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003
16. PEREIRA, P. A. **Política Social: temas e questões**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

ANEXO VII

CRONOGRAMA SELEÇÃO 2017

CRONOGRAMA SELEÇÃO	DATAS DOUTORADO
Lançamento do Edital	21/12/2016
Período de inscrição dos candidatos	02/01 a 20/01/2017
Prazo para homologação das inscrições	23 a 25/01/2017
Processo seletivo	01/02 a 24/02/2017
Prova escrita	01/02/2017 às 14h
Resultado da prova escrita	03/02/2017
Prazo para recurso da prova escrita	06/02/2017
Apreciação dos recursos (se houver) e resultado	07/02/2017
Análise pela comissão dos anteprojetos de pesquisa	07 e 08/02/2017
Apresentação e defesa do projeto pelo candidato	09 e 10/02/2017
Resultado da primeira etapa do processo seletivo	13/02/2017
Prazo para entrega do currículo Lattes (pelos aprovados na primeira etapa)	14 e 15/02/2017
Análise dos Currículos	17/02/2017 e 20/02/2017
Resultado da análise dos currículos (segunda etapa) e Resultado final do processo seletivo	21/02/2017
Prazo para solicitação de reconsideração da segunda etapa ou recurso do resultado final	22/02/2017
Apreciação dos recursos (se houver)	23/02/2017
Resultado da análise dos recursos e divulgação do resultado final e da ata final, após recursos	24/02/2017
Colegiado para discussão e aprovação do resultado final do processo seletivo 2017	07/03/2017
Matrícula dos discentes	08, 09 e 10/03/2017
Início das aulas	13/03/2017